



**LEI N° 8107/2024**

**INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E  
PREVENÇÃO DO AVC (ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL) NO  
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM .**

O **Presidente da Câmara Municipal** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara **APROVOU**, e ele em seu nome **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art.1°** Fica instituída a "Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral)" no âmbito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, a ser celebrada, anualmente, na semana que comportar o dia Mundial do Acidente Vascular Cerebral - 29 de Outubro.

**Art.2°** Constitui objeto da Semana Municipal de Conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral):

**Parágrafo Único** - Promover Palestras, Seminários, campanhas de conscientização e Prevenção do AVC (Acidente Vascular Cerebral);

**Art.3°** Fica adotado no município de Cachoeiro de Itapemirim o símbolo da cor do AVC, que é uma cordinha azul índigo, utilizada amarrada no pulso como uma pulseira. A corda azul simboliza a ligação entre todas as pessoas sensibilizadas pelo AVC, o fluxo de sangue e a função saudável do cérebro e do corpo.

**Art.4°**. Ficará a critério de setores públicos e privados estabelecerem e organizarem calendários de atividades que serão desenvolvidas durante essa Semana, podendo estabelecer parcerias com quaisquer segmentos que tenham interesse no tratamento do Diagnóstico do AVC.

**Art.5°**. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 23 de fevereiro de 2023.

**BRÁS ZAGOTTO**  
Presidente

**"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3100320038003000350031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

